



TERMO DE CONVÊNIO - 01 /2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP E O EDUCANDÁRIO
ANÁLIA FRANCO (EAF)**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.837.524/0001-07, situada na avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, doravante designada como **CODESP**, e de outro, o Educandário Anália Franco (**EAF**), CNPJ/MF sob n.º 58.225.905/0001-40, com sede na Avenida Ana Costa nº 277, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Luis Neves, brasileiro, RG 19.381.672-6, SSP/SP, CPF 108.294.818-77, doravante designada simplesmente como **EAF**, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente parceria é a concessão de desconto sobre o valor dos serviços praticados no balcão para lavagem e passagem de roupas, para a Codesp, bem como a seus empregados e respectivos dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DO DESCONTO

Será concedido 5% (cinco por cento) de desconto nos valores unitários das peças de roupas a serem lavadas, conforme tabela de preços abaixo, vigente na data de assinatura do presente Termo.

- Desde que devidamente justificados, os preços constantes da tabela poderão ser reajustados durante a vigência do convênio.



Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 277 - Macaé - Santos/SP - Brasil - Tel. (51) 3292.6665
www.codesp.com.br



LAVANDERIA DOMÉSTICA

End.: Rua Barão de Paranapiacaba nº 244
 Telefone: (13) 3229-8500 – Ramal 8507
 Horário de Funcionamento: 8h às 17h50

TABELA DE PREÇOS – 2018

Roupas	R\$ Normal	R\$ Conv.
Avental	R\$ 10,78	R\$ 10,74
Bermuda	R\$ 10,78	R\$ 10,74
Blazer simples	R\$ 18,33	R\$ 17,41
Blusa simples	R\$ 11,86	R\$ 11,27
Bonê	R\$ 15,17	R\$ 15,17
Calça moleton	R\$ 11,86	R\$ 11,27
Calça jeans / esporte	R\$ 11,86	R\$ 11,27
Calça social	R\$ 14,02	R\$ 13,32
Camã de cachorro	R\$ 42,13	R\$ 40,98
Caminho de mesa	R\$ 8,63	R\$ 8,20
Camisa polo	R\$ 9,71	R\$ 9,21
Camisa social	R\$ 11,86	R\$ 11,27
Camiseta	R\$ 7,54	R\$ 7,17
Capa de almofada	R\$ 5,39	R\$ 5,12
Capa de colchão	R\$ 21,57	R\$ 20,49
Capa de sofá 1 ou 2 lugares	R\$ 16,17	R\$ 15,37
Capa de sofá 3 lugares	R\$ 21,57	R\$ 20,49
Casaco moleton	R\$ 12,94	R\$ 12,25
Casaco simples	R\$ 16,17	R\$ 15,37
Cobertor normal	R\$ 25,88	R\$ 24,59
Cobertor Queen / King	R\$ 28,03	R\$ 26,63
Colcha simples	R\$ 25,68	R\$ 24,59
Colcha Queen / King	R\$ 28,03	R\$ 26,63
Colete	R\$ 7,54	R\$ 7,17
Cortina (metro linear)	R\$ 10,78	R\$ 10,24
Cueca	R\$ 4,32	R\$ 4,10
Echarpe	R\$ 10,78	R\$ 10,24
Edredon casal de pena	R\$ 64,70	R\$ 61,46
Edredon King / Queen size	R\$ 28,03	R\$ 26,63
Edredon solteiro de pena	R\$ 35,59	R\$ 33,21
Gravata	R\$ 10,78	R\$ 10,24
Vestido curto simples	R\$ 16,17	R\$ 15,37
Vestido de malha	R\$ 16,17	R\$ 15,37
Vestido longo de festa	R\$ 53,92	R\$ 51,23
Jaqueta complexa	R\$ 26,96	R\$ 25,61

Roupas	R\$ Normal	R\$ Conv.
Fronha	R\$ 5,53	R\$ 5,26
Lençoi	R\$ 8,86	R\$ 8,41
Macacão	R\$ 16,60	R\$ 15,77
Macacão de competição	R\$ 22,13	R\$ 21,03
Mania	R\$ 26,56	R\$ 25,23
Mesa	R\$ 4,43	R\$ 4,21
Mochila	R\$ 22,13	R\$ 21,03
Moleton blusa	R\$ 13,28	R\$ 12,61
Pano de prato	R\$ 5,53	R\$ 5,26
Quimono uniforme blusa	R\$ 13,28	R\$ 12,61
Quimono uniforme calça	R\$ 12,17	R\$ 11,56
Reze	R\$ 33,20	R\$ 31,54
Roupão	R\$ 27,67	R\$ 26,28
Saco de dormir	R\$ 44,27	R\$ 42,05
Sala	R\$ 12,17	R\$ 11,56
Short	R\$ 7,74	R\$ 7,36
Sobretudo leve	R\$ 33,20	R\$ 31,54
Sobretudo pesado	R\$ 38,73	R\$ 36,80
Tapete de entrada	R\$ 33,20	R\$ 31,54
Tapete especial (m²)	R\$ 35,41	R\$ 33,64
Tapete imp / Sim. (m²)	R\$ 46,48	R\$ 44,15
Tênis	R\$ 16,60	R\$ 15,77
Terno	R\$ 22,67	R\$ 21,28
Toalha de banho (bebê)	R\$ 6,64	R\$ 6,31
Toalha de banho	R\$ 6,64	R\$ 6,31
Toalha de mão	R\$ 4,43	R\$ 4,21
Toalha de mesa (cont. Tamanho)	R\$ 16,60	R\$ 15,77
Edredon solteiro/casal	R\$ 26,56	R\$ 25,23
Toalha de rosto	R\$ 4,43	R\$ 4,21
Travesseiro de pena	R\$ 33,20	R\$ 31,54
Travesseiro normal	R\$ 27,67	R\$ 26,28
Vestido de festa curto	R\$ 44,27	R\$ 42,05
Vestido longo simples	R\$ 38,73	R\$ 36,80
Jaqueta	R\$ 13,28	R\$ 12,61
Jaqueta simples	R\$ 22,13	R\$ 21,03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 244 - Mactub - Santos/SP - Brasil - Tel: 55 (13) 3202.6045
 7.000.000-0000-0000-0000-0000

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EAF

- Oferecer serviços de qualidade aos empregados e/ou seus dependentes, bem como à própria CODESP;
- Responder pecuniariamente por quaisquer danos produzidos nas peças de roupas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CODESP

- Divulgar através da Intranet, de folders, redes sociais e *mailing* de empregados, os serviços prestados pelo EAF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- O presente instrumento de parceria é celebrado por prazo de 24 meses, a vigorar a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sem quaisquer ônus para as partes.
- O presente Convênio não estabelece qualquer vínculo de natureza trabalhista, fiscal, tributária, cível ou criminal entre as partes.
- Esta parceria poderá ser rescindida de imediato, por justo motivo, na hipótese de descumprimento de uma de suas cláusulas por qualquer das partes.
- Obrigam-se as partes contratantes a cumprir todas as cláusulas ajustadas durante o prazo de 30 dias que antecedem a rescisão aqui prevista.
- O presente Termo, ao seu término, poderá ser prorrogado por igual período, mediante entendimentos entre as partes.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem a Subseção Judiciária de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de parceria.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam a presente parceria, celebrada na melhor forma de Direito, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santos, 20 de março de 2019.

Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho
DIRETOR-PRESIDENTE
COMPANHIA DO CAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP

Claudio Luis Neves
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO

Testemunhas:

1.

JOANA DIANE ALVES
RG 18.994.502-3

2.

NATANE SHIZUKO FUKUSHIMA TRINDADE
RG: 23.028.041-7.



ERRATA

No Termo de Cooperação nº 01.2019 de 20/03/2019, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo e Educandário Anália Franco, na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO,


onde se lê:

“O presente instrumento de parceria é celebrado por prazo de 24 meses...”

leia-se:

“O presente instrumento de parceria é celebrado por prazo de 36 meses...”

Em 25/03/2019



Pedro Henrique de Mello Bacci
GERENTE - GELPS